



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

PARECER DO CONTROLE INTERNO – CCI - CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 - CMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – CMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1787/2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações.

I - RELATÓRIO

Em parecer anterior, já foram analisados os seguintes documentos:

1. Documento De Formalização De Demanda
2. Autorização de Abertura do Processo
3. Pesquisa de Mercado
4. Despacho do Setor de Compras
5. Estudo Técnico Preliminar (ETP)
6. Despacho do Setor de Contabilidade
7. Declaração de Adequação Orçamentária
8. Plano de Contratação Anual (PCA)
9. Resolução da Lei 14.133/21
10. Termo De Referência
11. Justificativa e Autorização da Autoridade Competente
12. Portaria da Comissão de Contratação
13. Minuta Edital do Pregão Eletrônico
14. Minuta Do Contrato e Ata
15. Parecer Jurídico

II – FUNDAMENTAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Este processo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

III - DA ANÁLISE

Quanto ao encaminhamento do Pregão Eletrônico nº 010/2025, para análise, verifica-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, e suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, obedeceram a todas as formalidades legais.

De acordo com a Ata de Propostas, foram cadastradas as seguintes empresas e propostas:

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	92.823.764/0001-03	60 dias
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	60 dias
i.a machado comercio-me	07.934.715/0001-60	90 dias
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42.649.742/0001-92	60 dias
AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46.368.367/0001-63	60 dias
A ECONOMICA COMERCIO LTDA	44.854.551/0001-98	60 dias
MP EMPREENDIMENTOS LTDA	46.856.096/0001-95	60 dias
RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	49.495.719/0001-30	60 dias
XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA	25.185.648/0001-00	60 dias
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	120 dias
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	90 dias
NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86	120 dias
57.260.137 DANIEL CASSIANO DA SILVA	57.260.137/0001-00	90 dias
ELOIZA DA CONCEICAO SILVA LTDA	55.273.086/0001-18	61 dias
MORAC CORPORATION LTDA	48.355.003/0001-74	60 dias
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39.581.101/0001-39	90 dias
N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.081.214/0001-17	60 dias
PETRA COMERCIAL LTDA	45.915.893/0001-33	60 dias
CASA PLENA LTDA	45.086.209/0001-58	90 dias

Após análise sobre a aceitação das propostas e da documentação, foram inabilitadas e desclassificadas as propostas das empresas abaixo relacionadas:

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI (42.649.742/0001-92), XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA (25.185.648/0001-00), ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01), ELOIZA DA CONCEIÇÃO SILVA LTDA (55.273.86/0001-18), MP EMPREENDIMENTOS LTDA (46.856.096/0001-95), I. A MACHADO COMERCIO-ME (07.934.715/0001-60), AMENA CLIMATIZACAO LTDA (46.368.367/0001-63), CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (42.753.718/0001-07), DANIEL CASSIANO DA SILVA (57.260.137/0001-00), CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (39.581.101/0001-39), PETRA COMERCIAL LTDA (45.915.893/0001-33).

Analisando os autos, diante do fato das licitantes acima não atenderem os requisitos do Edital, entendo pela manutenção da decisão do Sr.Pregoeiro.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Após a decisão do Sr. Pregoeiro, a respeito da desclassificação das propostas e da inabilitação, não foi protocolado nenhum recurso, considerando a falta de interesse recursal, conforme estabelecido na Ata Final.

Instada a apresentar a planilha consolidada e a documentação de habilitação, sendo que após a análise dos referidos documentos, foi declarada habilitada e vencedora do certame, as empresas **CASA PLENA LTDA**, CNPJ/MF n.º 45.086.209/0001-58, no valor de **R\$ 62.397,00** (Sessenta e dois mil e trezentos e noventa e sete reais), **I A MACHADO COMERCIO**, CNPJ/MF n.º 07.934.715/0001-60, no valor de **R\$ 22.058,80** (Vinte e dois mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e **N. B. REBELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 41.081.214/0001-17, no valor de **R\$ 55.919,14** (Cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quatorze centavos). Dessa forma, o processo foi Adjudicado.

III- CONCLUSÃO

Este setor de controle interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo em epígrafe bem como com fulcros no parecer jurídico exarado no dia 11 de Junho do corrente ano, o qual foi favorável à contratação das Empresas **CASA PLENA LTDA**, CNPJ/MF n.º 45.086.209/0001-58, no valor de **R\$ 62.397,00** (Sessenta e dois mil e trezentos e noventa e sete reais), **I A MACHADO COMERCIO**, CNPJ/MF n.º 07.934.715/0001-60, no valor de **R\$ 22.058,80** (Vinte e dois mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e **N. B. REBELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 41.081.214/0001-17, no valor de **R\$ 55.919,14** (Cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quatorze centavos), via Pregão Eletrônico, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual **OPINA FAVORAVELMENTE ÀS CONTRATAÇÕES EM TELA.**

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer.

Itaituba-PA, 11 de Junho de 2025

Daniely Rodrigues Paiva
Controladora Interna
Portaria nº 097/2025